



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Processo Administrativo:** 2025-6QP28

**Objeto:** 14º CONANCEP - CONGRESSO NACIONAL DA ANCEP

**Área Requisitante:** Contabilidade

**Colaborador/Equipe Responsável pela elaboração:** Waleska F. Madi

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O 14º CONANCEP é um evento promovido a cada 2 (dois) anos pela ANCEP – Associação Nacional dos Contabilistas de Entidades de Previdência. A edição de 2025 marca o aniversário de 40 anos da Associação, que é dedicada a realizar trabalhos e buscar melhorias para a contabilidade de EFPC, tendo acesso e importante peso junto à ABRAPP e PREVIC. O evento será presencial na cidade do Rio de Janeiro – RJ nos dias 22 a 24 de setembro de 2025, trazendo em sua programação discussões relevantes sobre integração e utilização de inteligência artificial nas demandas contábeis e iniciando a programação com a reunião presencial das Comissões Técnicas Regionais de Contabilidade da Abrapp, da qual fazemos parte.

Os eventos promovidos pela ANCEP sempre trazem relevantes atualizações para a área contábil e contam com palestrantes renomados do segmento, além de representantes da PREVIC e RFB.

Importante ressaltar que além das valiosas apresentações, o evento confere pontos para os Programas de Educação Continuada do CFC e do ICSS.

Em resumo, a participação 14º CONANCEP é essencial para o crescimento profissional dos inscritos, desenvolvimento de rede, acesso a informações atualizadas e contribuição para o aprimoramento do setor contábil de entidades fechadas de previdência complementar.

### 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste objeto, correrão à conta do Plano de Gestão Administrativa – PGA; Rubrica: Seminários, do orçamento da PREVES para o exercício de 2025.

### 3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A contratação se caracteriza como do tipo inexigível, cujas justificativas encontram-se no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades,



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, para a configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação, extraem-se do texto legal os seguintes requisitos:

A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;

B) O serviço deve ser de natureza singular;

C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.

**A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;**

A alínea “f”, Art. 74 da Lei 11.433/2021 considera o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico profissional especializado.

**B) O serviço deve ser de natureza singular;**

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Decisão nº 439/98 destaca que é de natureza singular aquele curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltado para as peculiaridades daqueles que serão treinados.

**C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.**

A ABRAPP – Associação Brasileira de Entidades de Previdência Privada é uma associação atua com excelência e inovação por um propósito único: promover aos brasileiros segurança, liberdade, bem-estar e um futuro tranquilo através da previdência complementar.

#### **4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O CONANCEP é um evento promovido pela ANCEP – Associação Nacional dos Contabilistas de Entidades de Previdência a cada 2 (dois) anos. A edição de 2025 marca o aniversário de 40 anos da Associação, que é dedicada a realizar trabalhos e buscar melhorias para a contabilidade de EFPC, tendo acesso e importante peso junto à ABRAPP e PREVIC. O evento será presencial na cidade do Rio de Janeiro – RJ nos dias 22 a 24 de setembro de 2025, trazendo em sua programação discussões relevantes sobre integração e utilização de inteligência artificial nas demandas contábeis e iniciando a programação com a reunião presencial das Comissões Técnicas Regionais de Contabilidade da Abrapp, da qual fazemos parte.

Os eventos promovidos pela ANCEP sempre trazem relevantes atualizações para a área contábil e contam com palestrantes renomados do segmento, além de representantes da PREVIC e RFB.

Importante ressaltar que além das valiosas apresentações, o evento confere pontos para os Programas de Educação Continuada do CFC e do ICSS.

Diante da relevância e importância do evento, sugerimos a participação da Contadora da Fundação e da Diretora Presidente da PREVES.

Segue a programação preliminar:

PROGRAMA PRELIMINAR

**1º DIA – 22/09/2025 – 2ª feira – PAINÉIS PRÉ-CONGRESSO**



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

09h00 às 12h00 – Reunião conjunta das Comissões Regionais de Contabilidade (exclusiva para membros das Comissões Técnicas de Contabilidade);  
14h00 às 16h00 – PAINÉIS PRÉ-CONGRESSO;  
14h00 às 15h00 – Painel 1 – ANCEP 40 anos – Retrospectiva – Linha do Tempo  
15h00 às 16h00 – Painel 2 – Fomento da Previdência Complementar – Comissão de Fomento PREVIC  
16h00 às 17h00 – Sessão Solene de Abertura  
Palavras de boas-vindas: Pronunciamento de autoridades convidadas;  
17h00 às 17h45 – Palestra Magna;  
17h45 às 19h00 – Entrega do 13º Prêmio ANCEP; e  
19h00 – Coquetel de Confraternização.

## **2º DIA – 23/09/2025 – 3ª feira – SESSÕES PLENÁRIAS 1 A 5**

09h00 às 10h30 – Sessão Plenária 1 – Resolução CNPC 62/2024 – Diretrizes do Plano de Gestão Administrativa (PGA):  
Impactos na gestão administrativa das EFPC;  
Novos desafios e oportunidades para as EFPC e para o crescimento do segmento;  
10h30 às 11h00 – INTERVALO PARA COFFEE BREAK (30');  
11h00 às 12h30 – Sessão Plenária 2 – Resolução CNPC 61/2024 e Resolução CMN 5.202/2025 – Reflexos para as EFPC, para os Planos e para a Contabilidade:  
Mudanças nas Políticas de Investimentos e seus impactos nos Recursos Garantidores das Reservas Técnicas;  
Impactos contábeis e para os Planos;  
12h30 às 14h00 – Intervalo para almoço (90');  
14h00 às 15h30 – Sessão Plenária 3 – Governança Corporativa nas EFPC – Avanços e Desafios:  
Boas práticas de governança e transparência;  
Atuação das 3 linhas de gestão e dos órgãos estatutários na governança;  
15h30 às 17h00 – Sessão Plenária 4 – Riscos Inerentes às Atividades das EFPC e Controles Internos:  
Estruturação e monitoramento de riscos;  
Estratégias de mitigação e conformidade;  
17h00 às 17h30 – INTERVALO PARA COFFEE BREAK (30');  
17h30 às 18h30 – Sessão Plenária 5 – Inteligência Artificial e Tecnologia na Contabilidade e nas demais áreas das EFPC:  
Uso da IA na análise contábil e financeira;  
Benefícios e desafios da automação;  
18h30 – Encerramento dos trabalhos do dia 23/09/2025.

## **24/09/2024 – 4ª Feira – SESSÕES PLENÁRIAS 6 A 8**

09h00 às 10h30 – Sessão Plenária 6 – Desafios Tributários das EFPC:  
Decisões recentes do STF que afetam as EFPC;  
Impactos da reforma tributária para as EFPC;  
10h30 às 12h00 – Sessão Plenária 7 – ESG e a Sustentabilidade Contábil e Financeira das EFPC:  
Relatórios de sustentabilidade e transparência;  
Critérios ESG na contabilidade previdenciária;  
12h00 às 12h30 – INTERVALO PARA COFFEE BREAK (30');



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

12h30 às 14h00 – Sessão Plenária 8 – O papel do Atuário para a sustentabilidade do Segmento de Previdência Complementar:

Cuidados nas definições das premissas e hipóteses atuariais dos planos;

Mudanças nos normativos, o que pode vir pela frente;

14h00 – Cerimônia de Encerramento do 14º CONANCEP.

A contratação se caracteriza como do tipo inexigível, vez que se entende que os requisitos que justificam a inexigibilidade estão devidamente atendidos.

Nesta contratação, o evento solicitado é de natureza singular, pois sua elaboração atende especificamente a demanda de promover capacitação de colaboradores que atuam no segmento de previdência complementar. Conforme experiência apresentada em eventos dessa natureza configura-se no caso de serviço técnico profissional especializado e, desse modo, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, reforça-se que os palestrantes, são notoriamente especializados, pois conforme as informações supracitadas, tem vasta experiência em treinamentos dessa natureza.

Desse modo, como o serviço objeto desta contratação é de natureza singular, sugerimos esta contratação por inexigibilidade de licitação face a notória especialização.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Trata-se de evento aberto e a empresa a ser contratada tem vasta experiência na oferta de cursos, congressos e treinamentos dessa natureza. Para tanto, sugerimos a participação da Contadora e da Diretora Presidente da PREVES, e encaminhamos este ETP para que a Diretoria da PREVES avalie a possível participação de outros representantes de nossa Fundação. O valor das inscrições é de R\$ 1.950,00 para associadas que efetuarem inscrições até 20/06/2025. Informamos que solicitamos duas inscrições no prazo promocional e que caso o processo seja negado ou tenha alteração de quantidade de participações, é possível entrar em contato com a ANCEP para tais modificações e/ou cancelamentos.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

Não há parcelamento do valor a ser pago. O valor será pago por meio de boleto bancário emitido pela empresa e o pagamento que confirmará a inscrição.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação para essa prestação de serviços está ancorada no tipo de demanda a ser atendida, qual seja, a da Contadora e da Diretora Presidente da PREVES, mediante a participação em evento aberto, visando o crescimento profissional dos inscritos, desenvolvimento de rede, acesso a informações atualizadas e contribuição para o aprimoramento do setor contábil de entidades fechadas de previdência complementar.

## **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

É sugerida a participação da Contadora e da Diretora Presidente da PREVES no evento “14º CONANCEP - CONGRESSO NACIONAL DA ANCEP”.



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR

Cada inscrição presencial no evento “14º CONANCEP - CONGRESSO NACIONAL DA ANCEP” tem valores promocionais de R\$ 1.950,00 até 20/06/2025. Pode-se confirmar na peça #2 que o preço praticado é o mesmo para todo o mercado, diferindo apenas se as inscrições serão efetuadas por associados ou não. Informamos que solicitamos duas inscrições no prazo promocional e que caso o processo seja negado ou tenha alteração de quantidade de participações, é possível entrar em contato com a ANCEP para tais modificações e/ou cancelamentos.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação, é promover capacitação e atualização dos inscritos, visando o crescimento profissional, desenvolvimento de rede, acesso a informações atualizadas e contribuição para o aprimoramento do setor contábil e diretivo de entidades fechadas de previdência complementar.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Seguem providências a serem adotadas: a) Preencher os formulários de inscrição; b) efetuar o pagamento das inscrições; e c) participar do evento presencial nos dias e horários pré-estabelecidos e entregar ao RH da PREVES os certificados de participação que receberão.

## 12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Este ETP não prevê contratação correlata, pois trata-se de uma prestação de serviço intelectual, qual seja, participação da Contadora da Fundação, e dos demais possíveis participantes no evento “14º CONANCEP - CONGRESSO NACIONAL DA ANCEP”

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental previsto, haja vista que, os recursos a serem utilizados serão mínimos e o certificado será digital.

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Dado o exposto, e considerando que:

- a apresentação de pedido da área demandante vincula o evento à necessidade de promover capacitação dos dirigentes, conselheiros e colaboradores sobre a temática do Seminário em seus diversos painéis e apresentações;
- a empresa prestadora do serviço de capacitação é especializada em realização de capacitação e treinamentos;
- trata-se de um treinamento específico, de natureza singular, dada a especificidade, a complexidade que envolve a temática e a oportunidade de atualização da Contadora da Fundação, e dos demais possíveis participantes PREVES, caracteriza-se a singularidade do objeto, que inviabiliza a competição.



Fundação de Previdência Complementar  
do Estado do Espírito Santo

Assim sendo, e considerando todas as argumentações, exposições de motivos e justificativas elencados no documento, a área de Contabilidade, que é a área solicitante, recomenda a inscrição no evento "14º CONANCEP - CONGRESSO NACIONAL DA ANCEP" promovido pela ANCEP.

#### **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Importante destacar que o detalhamento do evento se encontra registrado no processo eDOCs 2025-6QP28. Cumpre informar que a presente construção está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a execução. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da PREVES e seguidas as orientações da legislação vigente.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**WALESKA FROMHOLZ MADI**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GEAD - PREVES - GOVES  
assinado em 24/06/2025 12:55:06 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 24/06/2025 12:55:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por WALESKA FROMHOLZ MADI (GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - GEAD - PREVES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0MW7QT>